



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 111/86

Espécie do Expediente: "Transforma de "Bens de Uso Comum do Povo" para "Bens Domina-
ais", as Ruas 29 - atual Campo Bom e 31 - atual Gravataí - do Loteamento Vila Sans-Souci
e autoriza a permuta com a "Indústria Mecânicas Sans Souci Ltda."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / Outubro / 1986

Protocolado sob N.º 1362/f1.25

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 03-11-86, o presente Projeto
baixou às Comissões de Justiça e Redação, Obras
Serviços Públicos e Finanças e Orçamentos.
Em sessão ordinária de 10.11.86, o presente
projeto foi aprovado por unanimidade.

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8



fl. 02
Res.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

OF. Nº 127 -CH/GAB-86

Guaíba, 30 de outubro de 1986

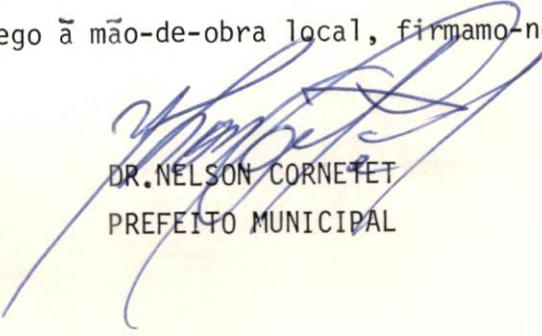
Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para a apreciação de sua colenda Câmara o Projeto de Lei nº 111/86, o qual transforma as Ruas 29 e 31, do Loteamento Vila Sans Souci de bens de uso comum do povo em bens-dominiais, ao mesmo tempo em que autoriza a permuta com a Indústria Mecânica Sans Souci.

Conforme poderá ser visualizado através de correspondência em anexa, nos enviada pela direção da empresa, a Indústria está com planos de expansão para o que, entretanto, necessita de uma área maior. Por sua vez, é detentora dos lotes 16 e 27, no qual existe um campo de futebol. Fomos procurados com vistas a permutar áreas: cederíamos as ruas 29 e 31 - ruas sem saída, com trânsito inexistente, e, em troca, receberíamos a área onde se localiza o campo de futebol, que passaria a ser próprio do Município e apto a receber todas as benfeitorias necessárias.

A permuta nos parece válida, uma vez que as referidas ruas, se permutadas, não virão em prejuízo da população; em contrapartida o campo de futebol trará inúmeros benefícios. Necessitamos, entretanto, do aval de nosso Legislativo, razão do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando.

Sem mais, no aguardo de uma decisão de V.Sas., e levando em conta que a ampliação da indústria trará também benefícios à medida que proporcionará maior emprego à mão-de-obra local, firmamo-nos atentamente.


DR. NELSON CORNET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 111/1986 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 110/86

TRANSFORMA DE "BENS DE USO COMUM DO POVO"
PARA "BENS DOMINIAIS", AS RUAS 29 - ATUAL
CAMPO BOM- E 31 -ATUAL GRAVATAÍ- DO LOTEA-
MENTO VILA SANS SOUCI E AUTORIZA A PERMU-
TA COM A "INDUSTRIA MECÂNICAS SANS SOUCI-
LTDA.

DR.NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Ficam transformadas de "bens de uso comum do povo
para "bens dominiais" as Ruas "29", atual Rua Campo Bom, e "31", atual Rua
Gravataí, do loteamento Vila Sans Souci, bens dominiais de propriedade
Município de Guaíba, pelos lotes nºs 15 a 28 do mesmo loteamento, de propri-
dade do loteamento Vila Sans Souci.

Parágrafo Primeiro - A rua 29 - atual Rua Campo Bom- tem a
seguintes características: "área superficial de 2.472m², medindo 12,00m
frente ao Sul na testada da Rua Frederico Warstat por 206,00m de extensão
da frente aos fundos em suas faces Leste e Oeste, confrontando nessas faces
com propriedade de "Indústrias Mecânicas Sans Souci Ltda", medindo, no fundo
ao Norte, 12,00m. na divisa com terras de Guilherme Heller Fichtner. a Rua
31 -atual Rua Gravataí, tem as seguintes características: área superficial
de 4,872m², medindo 24,00m de extensão da frente aos fundos em sua face
te e 202,00m em sua face Oeste, dividindo-se em ambos os lados com proprie-
de de "Indústrias Mecânicas Sans Souci Ltda", medindo no fundo, a Norte
24,00m na divisa com terras de Guilherme Heller Fichtner.

Parágrafo segundo - A área que o Município de Guaíba recebe
rã em permuta é formada pelos lotes nºs. 15 a 28 da quadra K do Loteamen-
Vila Sans Souci, tendo as seguintes características: área superficial de
4.620m², com 66,00m de frente a Oeste na testada da Rua Glacir Galvão
Santos, por 66,00m nos fundos a Leste, dividindo-se com os lotes 14 e 20
mesma quadra K; no lado Sul mede 70,00m na testada da Rua João da Cunha
castro e no lado Norte mede também 70,00m. na testada da Rua Ernani Car-
da Silva. Está dentro do quarteirão formado pelas Ruas Ernani Carlett da Sil-
va Glacir Galvão dos Santos. João da Cunha Alencastro e Osório. A área está

fl. 02
Rus.

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>



CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

registrada no livro 3-C, fls, 132 sob n. 1.331. Loteamento inscrito no Livro 8, fls. 24 verso, nº 4.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8



fl. 03
RIS.



SANS-SOUCI®

indústrias mecânicas sans-souci Ltda.

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
Prefeito da Cidade de Guaíba
Nesta.

Indústrias Mecânicas Sans-Souci Ltda, representada por seu diretor Eng. Helmut F. Warstat, vem mui respeitosamente por meio desta, explicar:

- 1 - está instalada no município desde janeiro de 1964, com área construída, inicialmente, de 1500m²;
- 2 - gera 80 empregos diretos, com plano de expansão para ainda este ano;
- 3 - estamos atualmente com área total construída de 2650m², sendo de 2000m² na produção;
- 4 - nossa produção de equipamentos industriais especiais, está voltada aos mercados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, principalmente para as indústrias químicas; tintas e farmacêuticas;
- 5 - estamos elaborando projeto para ampliação da área de produção, em mais 1840m², gerando com isto mais 50 empregos diretos; esta expansão está prevista ainda para este ano, com recursos próprios;
- 6 - estamos localizados nas Quadras "17" e "18" e Lotes 1 a 19, e 40 da Quadra "16" do Loteamento Vila Sans-Souci, (áreas marcadas em azul na planta anexa);
- 7 - existe nesta Vila Sans-Souci um campo de futebol, localizado sobre os lotes 16 a 27 da Quadra "K", de propriedade da Empresa Sans-Souci Ltda, (área marcada em vermelho na planta anexa);
- 8 - este campo de futebol é o único na redondeza, para ser utilizado pela população;
- 9 - sabendo do seu interesse em promover o bem estar social da população, propomos:
- 10 - trocar a área utilizada pelo campo de futebol, composta dos lotes 15 a 28 da Quadra "K" pelas áreas das ruas nº 29 e 30 localizadas entre as Quadras "17" e "18" e "16" e "17" respectivamente; vale lembrar que estas ruas terminam nos limites do loteamento com campo/lavoura do Sr. Guilherme Hellen não fazendo ligação com outras ruas e não havendo trânsito nas mesmas.

N.T.
P. Deferimento
Vila Sans-Souci, 19 de junho de

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Guaíba

hfw/db

rua frederico warstat, 695 - vila sans-souci, fones: fábrica (0512) 80-1100, administração 80-1486 telex n.º 051-2870 IMSS-BR
caixa postal 147 - 92500 guaíba - rs

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8



26	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

Estrada Estratégica

PLC 11/4986 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.agualuz.rs.gov.br/portalfautenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285642F424E8AA3FA27A3C9E608DF5A828



BANWI CALOTT & SI

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

PRESA
Igreja



24

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

31

29

14

15

16

17

18

Q 12

R 12

V 9

U 6

30

30

P 12



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

honorable
[Signature]

Sala das Comissões, em

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

*R. at
P. Su*

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

[Handwritten signature]

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em

Presidente

Ven. Gerson Corrado

Relator

Castro

PLE 111/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017717 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 285644F424E8AA3FA27A2C9E608DF5A8





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 224 / 1986

EM 11 / 11 / 86

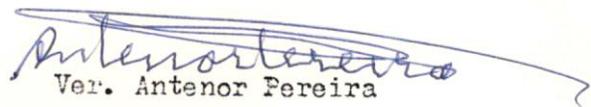
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, a cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 107, 108, 109, 110 e 111/86, aprovados por unanimidade e dos de n.ºs. 103 e 104/86 aprovados por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.


Ver. Antenor Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

